



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

Lei nº 10/88

De 11 de maio de 1.988

Autoriza ao Poder Executivo a doar um prédio pertencente ao município ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "IAPAS"

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, mediante escritura pública, prédio situado a Av. Felix Pereira nº 169, nesta cidade de São Cristóvão.

Parágrafo Único - As despesas necessárias à concretização do ato de doação, correrão por conta do IAPAS.

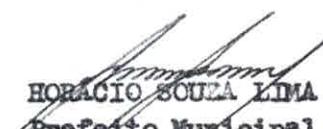
Art. 2º - A área do prédio a que se refere o artigo anterior mede 6,50 metros de frente 6 metros de fundo e 39 metros de frente e fundo e ocupa 100% do terreno medindo 243,75 m² cadastrado no município sob nº 01030190150.

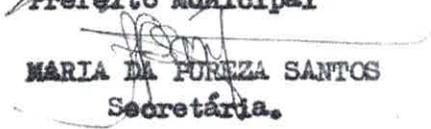
Art. 3º - O prédio a ser doado se destina a instalação de um posto de arrecadação e Serviços do IAPAS.

Parágrafo Único - Na escritura pública deverá constar que o referido imóvel, retornará ao patrimônio do município, se no prazo de 02 (dois) anos não for cumpridos os objetivos que motivaram a doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) -
em: 11 de maio de 1.988.


HORACIO SOUZA LIMA
Prefeito Municipal


MARIA DA PUREZA SANTOS
Secretária.